

Estudo Técnico Preliminar 255/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 65269.002200/2024-87

2. Descrição da necessidade

A prestação de serviço destina-se a realização de teste de estanqueidade no Setor de Aprovisionamento do 9º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento do 9º B Com GE	ALESSANDRO LUCIANO RONTO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contrata deverá considerar a promoção do desenvolvimento nacional sustentável constituindo a finalidade da contratação pública, incorporando à proposta mais vantajosa novos contornos consubstanciados na satisfação, em termos econômicos e ambientais. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado pode ser considerado a partir da prospecção de fornecedores, contratações similares feitas por outros órgãos ou entidades, consultas ao comprasnet, consulta a mídias especializadas, sendo essas algumas alternativas que visam novos métodos e tecnologias que melhor atendam as necessidades da administração, bem como a possibilidade da concorrência.

6. Descrição da solução como um todo

A prestação do serviço por meio de dispensa de licitação para contratação de empresa para a realização de teste de estanqueidade no Setor de Aprovisionamento do 9º B Com GE, proporciona economia na contratação em relação aos custos, tempo e meios empregados sejam de pessoal ou de estrutura material, pois trata de um processo célere e eficiente conduzido por pessoal especializado e que visa à contratação de maneira a conferir transparência, isonomia e legalidade em face da legislação vigente. Considerando que se trata de prestação de serviço única e certa, com as características definidas, sem possibilidade de alteração na qualidade do serviço final, a contratação será feita por item, através da presente dispensa de licitação. Nesta modalidade de contratação, a empresa só receberá pelo serviço após o fornecimento e dentro do que foi acordado. São de responsabilidade do contratado, sem ônus adicional para a Contratante, à utilizações de insumos, os fretes, impostos e toda dinâmica necessária para a efetiva consecução do objeto pretendido.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada para atender a demanda do 9º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica, segue conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL UNI	VALOR TOTAL
1	Serviço consistindo na realização de teste de estanqueidade e emissão de laudo com validade mínima de 5 (cinco) anos, referente a tubulação de gás liquefeito de petróleo com extensão de 79 (setenta e nove) metros, bitola 3/4, embutido com central para 13 (treze) pontos de consumo, a partir de tanque/reservatório /botijões de capacidade total de 3.000 (três mil) quilogramas, tudo conforme normas técnicas (NT) no 28 e 29 (manipulação, armazenagem e utilização de GLP e gás natural), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul-CBMMS.	serviço	1	R\$ 2.330,00	R\$ 2.330,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.330,00

Verificou-se que o valor estimado para contratação dos serviços pretendidos é de R\$ 2.330,00 (dois mil trezentos e trinta reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Sobre essa questão, a Súmula no 247 do TCU estabeleceu o seguinte: "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade". Em cumprimento a legislação em vigor, o disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Trata-se de processo de contratação esporádica, onde não há necessidade de contratação periódica dos aparelhos citados em tela.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos serviços previstos neste processo, provisão dos recursos necessários prevista no Plano de Contratações Anual 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Contratação de serviços de teste de estanqueidade, por meio de dispensa eletrônica, tem a finalidade de verificar as reais condições do sistema de gás do Setor de Aprovisionamento do 9º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS - 3 a EDIÇÃO – 2020, da Consultoria Jurídica da União, em seu capítulo 6 – A sustentabilidade na aquisição de bens e produtos, estabelece o USO e a DESTINAÇÃO FINAL como critérios de sustentabilidade em cada fase do ciclo de vida do material e cita, como exemplo de produtos sustentáveis, aqueles com as seguintes características:

I - bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Dos aspectos acima apresentados, é recomendável que os materiais a serem adquiridos no presente pregão eletrônico sejam aqueles que proporcionem economia de recursos (água e energia elétrica), tenham o máximo de componentes recicláveis, atóxicos e com possibilidade de reúso, além de serem certificados por órgãos e institutos de referência.

Diante do exposto, o 9º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica conta, atualmente, com um local destinado para recepção, triagem e classificação de materiais recicláveis visando a coleta seletiva, realizada pela prefeitura municipal de Campo Grande/MS. Assim, quanto mais os resíduos forem separados, mais material chegará ao destino final mitigando os impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas justificativas, premissas e objetivos descritos neste Estudo Técnico Preliminar, esta Comissão de Planejamento declara a viabilidade da contratação, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesse do 9º B Com GE

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALESSANDRO LUCIANO RONTO

Membro da comissão de contratação

RAISA PEREIRA BRUNO

Membro da comissão de contratação

AUGUSTO PRODOSKINE DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação

Despacho: Nos termos do que prescreve o parágrafo I do Art. 18º da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, aprovo este Estudo Preliminar para a contratação dos itens aqui elencados.

ANDRE LUIZ GONCALVES DA SILVA

Ordenador de Despesas